



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

11.05.92

às 19:25 horas

Kautch

MENSAGEM N° 035, de 11.05.92.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 11.05.92

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza a aquisição e a doação de materiais para o término da reforma e montagem da Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, e contém outras disposições".

É de muita utilidade para o Município a existência de uma casa que sirva de abrigo a pessoas momentaneamente desabrigadas e até mesmo àquelas, quase que indigentes, que de passagem por Ubá, não têm onde se hospedar. O "Alberque Noturno" se propõe a realizar este trabalho mas, para sua continuidade, necessita de alguma ajuda da comunidade. Este projeto de lei traduz o auxílio que o Poder Público Municipal pode conceder, no momento.

Anexo, o pedido que recebemos da entidade, com os valores estimados em 13.04.92, dos materiais a serem doados. É oportuno esclarecer aqui que estamos propondo a doação somente dos materiais destinados ao "Alberque Noturno". O restante, destinado à parte superior do imóvel, onde funciona o Centro Espírita da Caridade, não pode ser doado, por força do art. 19, I, da Constituição Federal.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto de lei a essa Edilidade, solicitando a V.Exª, na oportunidade, que sua tramitação ocorra com urgência prevista no art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 11 de maio de 1992.



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 067/92, de 11.05.92.  
(Ref.: Mensagem nº 035, de 11.05.92)

Autoriza a aquisição e a doação de materiais para o término da reforma e montagem da Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, desta cidade, materiais necessários ao término da reforma e montagem da sede da entidade.

**Parágrafo Único** - A relação dos materiais de que trata o "caput" deste artigo é a constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, também, a conceder um auxílio financeiro à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, desta cidade, no valor de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

**Parágrafo Único** - O auxílio financeiro de que trata o "caput" deste artigo será utilizado pela entidade beneficiada na contratação da mão-de-obra para pintura de sua sede.

**Art. 3º** - As despesas com a aquisição dos materiais mencionados nesta Lei correrão à conta de dotações da Divisão de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, consignadas no Orçamento Municipal, e eventuais Créditos Suplementares.

**Art. 4º** - Para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo pode abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, utilizando os recursos dispostos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubá, MG, 11 de maio de 1992.

*Francisco de Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

LEI Nº

MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS E DOADOS À ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	DESTINO
Tinta para interiores	3 galões de 18 litros	reforma
Lixa nº 320	20 unidades	reforma
Cama solteiro tipo beliche	10 unidades	montagem
Colchão espuma solteiro	20 unidades	montagem
Travesseiro espuma	25 unidades	montagem
Cobertor solteiro	30 unidades	montagem
Lençol solteiro	60 unidades	montagem
Toalha de banho	50 unidades	montagem
Toalha de rosto	50 unidades	montagem
Toalha de mesa tamanho padrão	12 unidades	montagem
Faca de cozinha	06 unidades	montagem
Garfos	03 dúzias	montagem
Colheres	03 dúzias	montagem
Panela nº 201 (tipo caçarola)	03 unidades	montagem
Panela nº 101 (tipo caçarola)	03 unidades	montagem
Escumadeira grande	06 unidades	montagem
Concha grande	06 unidades	montagem
Panela de pressão 7,5 litros	02 unidades	montagem
Prato fundo de louça	30 unidades	montagem
Liquidificador	01 unidade	montagem
Fogão Industrial	01 unidade	montagem

Ubá, MG,

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados

C.G.C. 20.364.270/0001-08

FUNDADA EM 01 DE JULHO DE 1957

Rua José Resende Brando, 461 - Fone 532-1568 - CEP 36500 - Ubá - Minas Gerais

Ubá, 13 de Abril de 1992.

Exmo Sr.

Prof. Francisco De Fillippo

D.D. Prefeito Municipal de Ubá-MG

Prezado Senhor,

Com grande satisfação dirigimo-nos à Vossa Excelência e, na oportunidade expôr, esclarecer e solicitar o que abaixo segue:

I- A nossa Instituição, fundada em 01.07.57, atende às pessoas carentes com pernoites e alimentação no Albergue Noturno, e Crianças com alimentação, reforço escolar no Centro Educacional Maria de Aquino. Nós este trabalho encontra-se paralizado tendo em vista gastos diversos, dívidas, equipamentos e a precariedade das instalações, em suma precisamos de uma infra-estrutura compatível com as reais necessidades de nossa casa bem como da comunidade assistida.

II- Iniciamos uma reforma geral em nossas dependências, sendo de início o Albergue Noturno: piso, azulejamento nos banheiros e aumentos dos dormitórios, mas por falta de recursos paralizamos a obra.

Para conclusão da reforma no Albergue falta a penas cozinha e pintura geral.

Também não tivemos condições de iniciarmos no segundo andar onde funcionava o Centro Educacional e pintura externa do Prédio. III- Informamos à V. Excia. que sem uma ajuda financeira a nossa Instituição não temos condições de reiniciar os trabalhos assistenciais.

IV- Gostaríamos de Contar com o apoio por parte do Executivo Municipal de Ubá, num repasse de verba para concluirmos a reforma e retornarmos com os trabalhos.

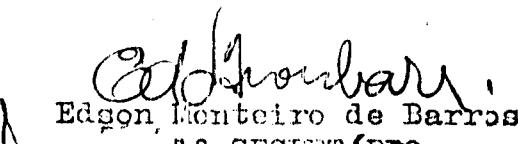
V- Segue anexo orçamento do Material necessário para término da reforma e montagem da Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados.

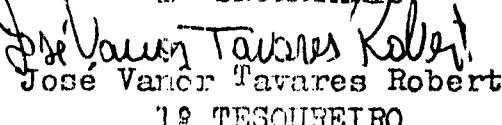
Certos de Contarmos com a atenção de Vossa Excia. e dos membros do C.D.S.

Fraternamente,

  
José Mauro de Barros Peres  
PRESIDENTE

  
Walsylvia Kummer Moreira  
VICE-PRESIDENTE

  
Edson Monteiro de Barros  
1º SECRETÁRIO

  
José Vancor Tavares Robert  
1º TESOUREIRO

orçamento do material necessário para o término da reforma e montagem  
na Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados.

I- Reforma.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE.	VALOR UNIT.	TOTAL
janelas	03	126.000,00	378.000,00
porta	01	150.000,00	150.000,00
cimento	25	17.000,00	425.000,00
áraria	01	50.000,00	50.000,00
ferro	50K	1.604,00	80.200,00
brita	05m <sup>3</sup>	175.000,00?	175.000,00
tijolo	2.000	30.000,00	60.000,00
válvula descarga	02	83.000,00	166.000,00
chuveiros	02	84.000,00	168.000,00
azulejos	40m <sup>2</sup>	12.000,00	480.000,00
cerâmica	20m <sup>2</sup>	17.000,00	340.000,00
pia coz.	01	280.000,00	280.000,00
registro	01	37.000,00	37.000,00
tinta X ( 3 galões 180 ml intum)			380.000,00
mão de obra pedreiro X			800.000,00
mão de obra pintor X			450.000,00
total			4.419.200,00

2016, nº 320

II-Montagem.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	VALOR UNIT.	TOTAL
camas (10 BELICHE)	20x	104.800,00	2.096.000,00
colchões	20x	35.000,00	700.000,00
lençóis	60 x	8.980,00	538.800,00
travesseiros	25 x	2.980,00	74.500,00
cobertores	30	14.980,00	449.400,00
toalhas de banho	50 x	9.300,00	465.000,00
toalhas de rosto	50 x	2.300,00	115.000,00
toalha de mesa	12 x	7.980,00	95.760,00

ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE.	VALOR UNIT	TOTAL
	(A 1 x 0)		
mesa c/ cad (J) EM	07	149.600,00	1.047.200,00
faca coz.	06 x	3.950,00	23.700,00
garfos	03dz x	7.200,00	21.600,00
facas	03dz x	7.200,00	21.600,00
colheres	03dz x	7.200,00	21.600,00
caçarola 201	03 x	29.000,00	87.000,00
caçarola 101	03 x	13.900,00	41.700,00
escumadeira gr.	06 x	6.900,00	41.400,00
concha gr.	06 x	6.900,00	41.400,00
pamela pressão	02 x	35.000,00	70.000,00
pratos	30 x	3.000,00	90.000,00
liquidificador X	01 x	55.000,00	55.000,00
fogão ind. X	01 x	600.000,00	600.000,00
total			5. 845.861,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.251.461,00</b>